



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

PUBLICADO
DATA 28 / 04 / 2020
VALOR 0 Presente
PÁGINA 30
FOLHA 4716

DATA 28 / 04 / 2020  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
WWW.MERCEDÉS.PR.GOV.BR  
EDIÇÃO 2172

### TERMO ADITIVO V AO CONTRATO ORIGINAL N.º 124/2016 DE 25 DE ABRIL DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E O SRA. VALI VANROO DE OLIVEIRA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado o Sra. Vali Vanroo de Oliveira, pessoa física, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, n.º 289, CEP 85.998.000, Arroio Guaçu, no Município de Mercedes, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 4.194.194-4, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 577.364.999-34, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 25 de abril de 2021, o prazo de validade do Contrato Original n.º 124/2016, de 25 de abril de 2016.

**Parágrafo único:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre março de 2019 a março de 2020, fica o contrato original reajustado em 6,82%.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude do reajuste ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 29.020,80 (vinte e nove mil, vinte reais e oitenta centavos), passando a composição do valor contratual a corresponder à importância mensal de R\$ 2.418,40 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos).

**Parágrafo único:** Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 130.119,92 (cento e trinta mil, cento e dezenove reais e noventa e dois centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.




# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

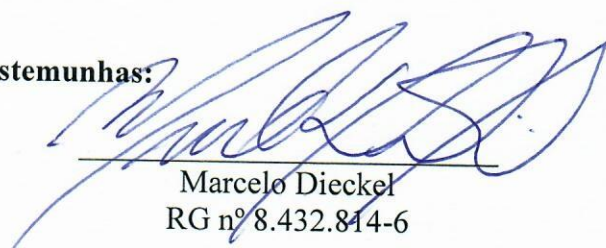
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

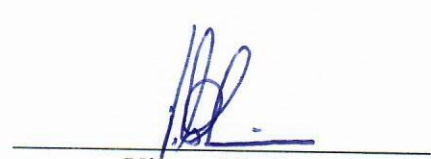
Mercedes, 24 de abril de 2020.

  
**Município de Mercedes**  
**LOCATÁRIO**

  
**Vali Vanroo de Oliveira**  
**LOCADOR**

**Testemunhas:**

  
Marcelo Dieckel  
RG nº 8.432.814-6

  
Wilson Martins  
RG nº 4.491.835-8